Câmara Municipal de Pontal Do Para

Estado do Paraná

Mensagem Nº 020/2025 Processo Legislativo nº. 0295/2025

Anteprojeto de Lei nº 20/2025

Súmula: "**Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.026.110,00(dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais)**".

Iniciativa: Poder Executivo

Apresentado em: 07/04/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R._____ **DATA:**____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ **DATA:**____/____/____

URBANISMO I.M. _____ **DATA:**____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A._____ **DATA:**____/____/____

OBS.:_____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM____/____/____ _____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA____/____/____ _____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM____/____/____ _____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____ _____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
01/18

Ofício nº 020/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 03 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0295/2025 Hora:14:13
Data de Protocolo: 07/04/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº020/2025

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 020/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 020/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais) ".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e MICHELE STRAUB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2750-5B78-9D9C-EF7E e informe o código 2750-5B78-9D9C-EF7E

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
02
18

MENSAGEM N° 020/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais) ".**

A presente preposição objetiva a criação de elemento de despesa especifico para a construção da Unidade de Saúde no Balneário Primavera, com recursos do Governo Federal.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e MICHELE STRAUB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2750-5B78-9D9C-EF7E e informe o código 2750-5B78-9D9C-EF7E

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
03
18

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais) ".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais).

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.1.080. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROPOSTA 09515395000124003
808 - 4.4.90.51.00.00 578 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.026.110,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.026.110,00 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.1.1.99.01.01.00000000 Fonte: 578 R$ 2.026.110,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.026.110,00 .

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, RUDISNEY GIMENES FILHO e MICHELE STRAUB
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2750-5B78-9D9C-EF7E e informe o código 2750-5B78-9D9C-EF7E

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
04
18

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2750-5B78-9D9C-EF7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 03/04/2025 14:56:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 03/04/2025 15:30:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 03/04/2025 16:29:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2750-5B78-9D9C-EF7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná 05 18

PROJETO DE LEI Nº 019/2025

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais).**

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.301.0031.1.080. Construção de Unidade Básica de Saúde – **PROPOSTA 09515395000124003**
808 – 4.4.90.51.00.00 578 Obras e Instalações - R$ 2.026.110,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.026.110,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.1.1.99.01.01.00000000 Fonte: 578 R$ 2.026.110,00

Total de recursos utilizados na presente Lei: R$ 2.026.110,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 23 de abril de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
06/18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.661, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais) ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 2.026.110,00 (dois milhões, vinte e seis mil e cento e dez reais).
12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.1.080. CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PROPOSTA 09515395000124003
808 - 4.4.90.51.00.00 578 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.026.110,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.026.110,00
.

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:2.4.1.1.99.01.01.00000000 Fonte: 578 R$ 2.026.110,00

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 2.026.110,00
.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 23 de abril de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D2EE0462

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/04/2025. Edição 3262
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/